



**AFIXADO**  
EM: 29 / 01 / 16  
*Ana Patrícia R. Cavalcante*  
MAT. 31520

**LEI Nº 2.474, DE 29 DE JANEIRO DE 2016.**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA  
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Faço saber que a Câmara de Maracanaú aprovou e eu, Prefeito de Maracanaú, nos termos do Art. 54, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, à vigente Lei Orçamentária Anual (Lei nº 2.456/2015), crédito adicional especial até o limite de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), através de decretos mensais, com a finalidade de adequar a realização da despesa das unidades orçamentárias, constantes do Quadro de Detalhamento da Despesa divulgado pelo Decreto nº 3.215, de 30 de dezembro de 2015, mediante a criação de novos elementos de despesa e fontes de recursos.

**Art. 2º.** Os recursos orçamentários necessários para o atendimento do disposto no artigo anterior são as disponibilidades revistas no Art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64, através da transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma mesma categoria de programação, de uma categoria de programação para outra e de uma unidade orçamentária para outra.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ,  
AOS 29 DE JANEIRO DE 2016.**

*Jose Firmo Camurça Neto*  
**Jose Firmo Camurça Neto**  
**PREFEITO DE MARACANAÚ**



**ORIUNDA DO PROJETO DE LEI Nº  
006/2016 DO PODER EXECUTIVO.**

**Palácio Antônio Gonçalves**  
**Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará**  
**CEP 61.906-430**